



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº. 001/2018 - DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO À COMUNIDADE
MANAUS

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de candidatos para os **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO** na **modalidade Presencial** e **modalidade a Distância (EaD)**, conforme relacionados abaixo. Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham concluído curso técnico de nível médio conforme item 1.1 deste edital. É vedada a participação de candidatos que estejam cursando Curso Técnico ou de Especialização Técnica de Nível Médio do CETAM.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, CURSOS, Nº DE VAGAS E TURNO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO
Instituto Benjamin Constant Endereço: Rua Ramos Ferreira, 991 – Centro.	Especialização Técnica de Nível Médio em Planejamento e Controle de Produção	34	Vespertino
Escola de Educação Profissional Padre Estelio Dalison Endereço: Rua Brasília, s/n – São Jorge.	Especialização Técnica de Nível Médio em Cálculos Trabalhistas	25	Noturno
	Especialização Técnica de Nível Médio em Cosmetologia	13	Matutino
	Especialização Técnica de Nível Médio em Massagem Clássica	23	Matutino
Escola de Educação Profissional a Distância – Cetam EAD Endereço: Av. Ramos Ferreira, 991 - A - Centro.	Especialização Técnica de Nível Médio em Cálculos Trabalhistas	33	-
	Especialização Técnica de Nível Médio em Finanças do Setor Público	22	-
	Especialização Técnica de Nível Médio em Informática – Gestão da Tecnologia da Informação	24	-

1.1 DO REQUISITO BÁSICO - Somente poderão participar desta seleção candidatos que atendam aos seguintes Requisitos:

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Planejamento e Controle de Produção:** Ter concluído o Curso Técnico em Logística, ou Técnico em Administração, ou Técnico em Qualidade, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 800 horas.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Cálculos Trabalhistas (EaD e Presencial):** Ter concluído o Curso Técnico em Administração, ou Técnico em Comércio, ou Técnico em Comércio Exterior, ou Técnico em Condomínio, ou Técnico em Contabilidade, ou Técnico em Cooperativismo, ou Técnico em Finanças, ou Técnico em Logística, ou Técnico em Marketing, ou Técnico em Qualidade, ou Técnico em Recursos Humanos, ou Técnico em Secretariado, ou Técnico em Seguros, ou Técnico em Serviços Jurídicos, ou Técnico em Serviços Públicos, ou Técnico em Transações Imobiliárias, ou Técnico em Vendas, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 800 horas. Para o Técnico em Transações Imobiliárias, a carga horária mínima de 800h deverá ser acrescida de carga horária de Estágio Profissional Supervisionado.
- **Especialização Técnica de Nível Médio em Cosmetologia:** Ter concluído o Curso Técnico em Estética, ou Técnico em Imagem Pessoal, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas.
- **Especialização Técnica de Nível Médio em Massagem Clássica:** Ter concluído o Curso Técnico em Massoterapia, ou Técnico em Estética, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas.
- **Especialização Técnica de Nível Médio em Finanças do Setor Público (EaD):** Ter concluído o Curso Técnico em Administração ou Técnico em Comércio, ou Técnico em Comércio Exterior, ou Técnico em Condomínio, ou Técnico em Contabilidade, ou Técnico em Cooperativismo, ou Técnico em Finanças, ou Técnico em Logística, ou Técnico em Marketing, ou Técnico em Qualidade, ou Técnico em Recursos Humanos, ou Técnico em Secretariado, ou Técnico em Seguros, ou Técnico em Serviços Jurídicos, ou Técnico em Serviços Públicos, ou Técnico em Transações Imobiliárias, ou Técnico em Vendas, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 800 horas. Para o Técnico em Transações Imobiliárias, a carga horária mínima de 800h deverá ser acrescida de carga horária de Estágio Profissional Supervisionado.
- **Especialização Técnica de Nível Médio em Informática – Gestão da Tecnologia da Informação (EaD):** Ter concluído Curso Técnico do eixo tecnológico informação e comunicação, do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.000 horas.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Os interessados poderão inscrever-se gratuitamente através do site <http://www.concursoscopec.com.br>, no período entre **0 (zero) hora do dia 31 de janeiro de 2018 até as 16h do dia 08 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Manaus.

2.2 Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado deverá indicar o curso/turno pretendido. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração seja qual for o motivo alegado.

2.3 A solicitação de inscrição só poderá ser feita exclusivamente via internet e após a impressão do formulário, o candidato deverá dirigir-se ao CETAM setor COPEC – Av. Pedro Teixeira nº 2354 – D.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Pedro I, Manaus - AM no **período de 01 a 09 de fevereiro de 2018, das 8 horas às 12h e das 14h às 16h (exceto sábado e domingo)** para a efetivação de inscrição.

2.3.1 A efetivação de inscrição será feita mediante a entrega dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente assinado.
- b) Cópia da carteira de identidade
- c) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Conclusão de Curso Técnico correspondente, conforme discriminado no subitem 1.1 deste edital.

2.4 O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.6 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.

2.7 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.8 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no subitem 2.3 deste Edital.

2.9 Será eliminado da Seleção o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do subitem 2.3.1

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A seleção será realizada por meio de análise do Histórico Escolar tomando como base o coeficiente de rendimento do estudante no Curso Técnico correspondente, conforme subitem 1.1 deste edital.

3.2 O coeficiente de rendimento será obtido pela média aritmética do total de componentes curriculares discriminados no histórico escolar apresentado pelo candidato.

3.3 O resultado da seleção será organizado por ordem decrescente de coeficiente e será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **23 de fevereiro de 2018** data provável para divulgação

3.4 Na hipótese de igualdade de coeficientes obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

3.5 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos;

3.5.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursosopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

3.5.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e



- justificadas;
- 3.5.3** A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;
- 3.5.4** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 3.5.5** Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;
- 3.5.6** Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 03(três) dias;
- 3.5.7** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado definitivo;
- 3.5.8** Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 3.6** O resultado definitivo contendo apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecido neste edital, para cada curso será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **28 de fevereiro de 2018** data provável para divulgação.

4 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

4.1 O curso será gratuito e a entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **05 a 09 de março de 2018**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 Documentos necessários (original e cópia):

- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar e Comprovante de Residência;
- 02 fotos 3x4.
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- Comprovante de Conclusão de Curso Técnico correspondente ao curso de opção, conforme discriminado no Requisito Básico do subitem 1.1 deste edital.

4.3 Local para entrega dos documentos: será no local determinado para realização do curso indicado pelo candidato, conforme abaixo:

Instituto Benjamin Constant - Endereço: Rua Ramos Ferreira, 991 – Centro.

Escola de Educação Profissional Padre Estelio Dalison - Endereço: Rua Brasília, s/n – São Jorge.

Escola de Educação Profissional a Distância – Cetam EAD - Av. Ramos Ferreira, 991 - A – Centro.

4.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

4.5 O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

4.6 Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua mais de uma matrícula ativa do CETAM, terá sua matrícula mais recente cancelada.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Curso será realizado no município de Manaus.

5.2 O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

5.3 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

5.4 O presente Exame de Seleção só terá validade para as matrículas no ano de 2018.

5.5 Para os cursos de Especialização Técnica em Cosmetologia e Especialização Técnica em Massagem Clássica, o estudante deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição de jaleco branco para realização do Estágio Profissional Supervisionado, ou das Práticas em Ambiente de Aprendizagem, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

5.6 Das disponibilidades do candidato:

5.6.1 Para os cursos na modalidade presencial, além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no presente edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

5.6.2 Para o curso de Educação Profissional a Distância, o candidato deverá reservar no mínimo, duas horas diárias para realizar as tarefas e entrar no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e ter disponibilidade de horário para o cumprimento dos componentes curriculares obrigatórios, de natureza prática, tais como disciplinas presenciais, avaliações presenciais e aulas práticas, conforme previsto na estrutura curricular do curso.

5.7 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes do resultado definitivo, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

5.8 Os casos omissos serão decididos pela Diretora-Presidente do CETAM.

Manaus, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente